

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS E CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MATOGROSSENSE.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados e as demais repartições fiscais que:

1. Ficam declarados inidôneos todos os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte M L DA SILVA MADEIRAS, inscrito no CNPJ nº 32.913.124/0001-54 e na Inscrição Estadual (MT) nº 13.759.225-6, no período de 19/03/2019 até a presente data. O (s) contribuinte (s) que tenha (m) efetuado (s) registro (s) com base nos documentos fiscais acima mencionados deverá (ão) adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

2. Fica declarado, ainda, cassado o registro de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso nº 13.759.225-6 em nome de M L DA SILVA MADEIRAS, portadora do CNPJ nº 32.913.124/0001-54.

As razões apontadas para a declaração de inidoneidade de documentos fiscais e a cassação de registro de inscrição estadual encontram-se dispostas no Relatório Circunstanciado de Auditoria referente a Ordem de Serviço Fiscal - OSF nº 3.337.923-4, arquivadas no processo eletrônico (eProcess) nº 51146827/2023.

Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio - CFIA, em Cuiabá - MT, 10 de maio de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA

Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, Matrícula nº 21208

CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e3df21b3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar